



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

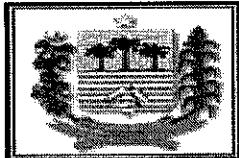
Em 09/06/2022
Chagas
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado
GESSEI VALDO TAIAS
para relatar.

Em 22/06/2022

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

HF
Antônio Henrique de Carvalho Pires
Presidente da CCJ



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 20/ 2022, Que;

Atribui o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Reverendíssimo Senhor Padre José Edison Coelho dos Santos, e dá outras providências.

Autora: Dep. Teresa Britto

Relator: Dep. Gessivaldo Isaías

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa, em resumo, atribuir o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Reverendíssimo Senhor Padre José Edison Coelho dos Santos, e dá outras providências.

O padre José Edison Coelho Santos é natural de Água Doce do Maranhão, formado em Teologia e Filosofia pela Faculdade Católica de Fortaleza – FCF.

Em 2014 passou a residir no Estado do Piauí, mais precisamente em Teresina, onde serviu durante seis anos como pároco da paróquia da Nossa Senhora Imaculada Conceição no bairro Morada Nova e atualmente está na paróquia Imaculada Conceição no Município de Aroazes-Piauí.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137 e 139 do regimento interno desta casa, parecer onde examino a constitucionalidade do projeto de Decreto Legislativo que ora encontra-se sob análise.

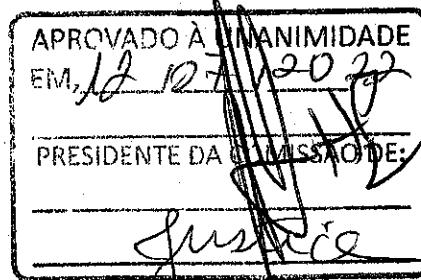
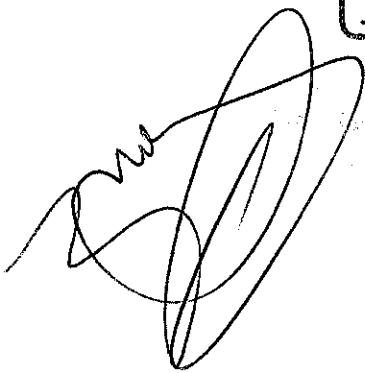
A função Legislativa esta sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, “e” e art. 105, 5º do Regimento interno.

Verifico, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

Por todo o exposto, observando a importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 11 de julho de 2022.


Dep. Gessivaldo Isaías
RELATOR


Justiça
Gessivaldo Isaías
Assembleia Legislativa do Piauí